



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI N.º 45/98**

*"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento  
Aprovado pelo Lei n.º 36/97."*

O povo de Sarzedo, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

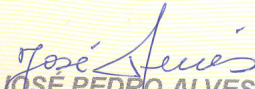
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, Crédito Suplementar ao Orçamento vigente, até o limite de R\$ 500.000,00 ( quinhentos mil reais ), para reforço das dotações orçamentárias existentes.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura dos créditos orçamentários abertos, correrão a conta do excesso de arrecadação demonstrando no anexo I, tendo em vista ainda, a tendência do exercício explicitada no documento.

Art. 3º - Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sarzedo, 25 de Agosto de 1998.

  
**JOSÉ PEDRO ALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL